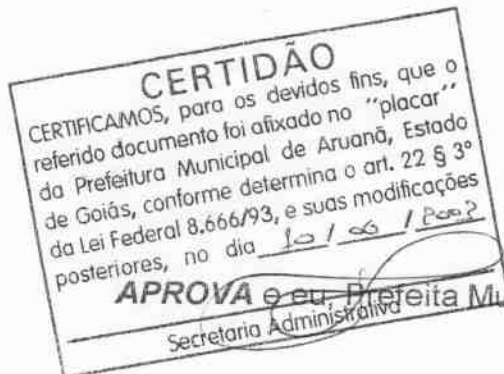




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL nº 000073/2003, DE 09 DE JUNHO DE 2003.



OK
"Dispõe sobre Alteração na Lei Municipal nº 055/02 de 13 de Dezembro de 2002, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, **SANCIONO** seguinte lei:


Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 055/02 de 13 de Dezembro de 2002, com a inclusão do parágrafo único, como segue, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Aruanã, Estado de Goiás, firmar convênio até 31 de Dezembro de 2004, com outros municípios da região para constituição do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE OBRAS – CIMO'S."

"Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de trata este artigo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2003.


ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal

